



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 474, DE 7 DE MARÇO DE 2016

A **Reitora em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.713, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2015;

considerando as atribuições previstas no Artigo nº 18 do Regulamento Disciplinar Discente – IFMS;

considerando os Processos/IFMS nº 23347.021328.2015-39; 23347.021218.2015-77; 23347.021216.2015-88; 23347.021215.2015-33; 23347.021214.2015-99; 23347.021212.2015-08; 23347.021200.2015-75; 23347.021198.2015-34,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, com base no Artigo 17, para em tese, apurar infração descrita no inciso II do Artigo 5º do Regulamento Disciplinar Discente – IFMS.

Art. 2º Designar **GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA**, SIAPE 1530416, lotada no *Campus* Corumbá, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga; **CAROLINE HARDOIM SIMÕES**, SIAPE 2106196, lotada no *Campus* Aquidauana, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, **MARCELO EDUARDO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2255609, lotado no *Campus* Campo Grande, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Alunos, para sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, conduzir os trabalhos da presente Comissão de Processo Disciplinar Discente.

Art. 3º O prazo para concluir o Processo Disciplinar não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Diretora Executiva
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.713/15